



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 003/2002, DE 30 DE JANEIRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

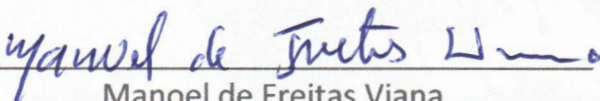
Art. 1º. Acrescenta o Art. 70-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Capistrano/Ce, com a seguinte redação:

“Art. 70-A. Fica instituído o Serviço de Desempenho Parlamentar (SDP), no âmbito da Câmara Municipal de CAPISTRANO, com a finalidade de garantir o pleno desenvolvimento da atividade legislativa por parte dos Vereadores do Município de CAPISTRANO.

Parágrafo Único – compete à Câmara Municipal regulamentar o Sistema de Desempenho Parlamentar (SDP) por meio de resolução e demais atos sequencias necessários.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.**

  
Manoel de Freitas Viana  
Presidente

